



Guia de Informações para Transportadoras

Estados Unidos

Documentos necessários para viagem

Março de 2023



U.S. Customs and
Border Protection

ÍNDICE

Introdução

Parte I:

Documentos necessários para a entrada nos Estados Unidos

- I. Chegada por via aérea
 - A. Cidadãos americanos
 - B. Residentes dos EUA
 - C. Visitantes
- II. Chegada por via terrestre e marítima
 - A. Cidadãos americanos
 - B. Residentes dos EUA
 - C. Visitantes
- III. Outras categorias
 - A. Programa de isenção de visto
 - B. Programa de isenção de visto para Guam e a Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais
 - C. Autorização de entrada temporária de cidadãos chineses na CNMI
 - D. Validade de alguns passaportes estrangeiros
 - E. Lista de ilhas adjacentes
 - F. Sistema eletrônico de atualização de vistos (EVUS, na sigla em inglês)
 - G. Revalidação automática
 - H. Formulário I-94 em versão eletrônica

Parte II:

Desvios de voos internacionais

Parte III:

Exemplos de documentos de viagem dos EUA

Parte IV:

Classificações de vistos

Parte V:

Tabela de transgressões sujeitas à multa

Parte VI:

Resumo para consulta rápida

Parte VII:

Sistema de informações antecipadas sobre passageiros

Parte VIII:

Possíveis vítimas de tráfico de pessoas

Introdução

Qualquer indivíduo que deseje entrar nos Estados Unidos da América (EUA), seja um cidadão americano, seja um residente dos EUA, seja um visitante, deve ter em seu poder a documentação de identidade e nacionalidade. Além disso, todo viajante deve ter em seu poder a documentação correta sobre o objetivo da sua viagem. A legislação dos EUA estabelece que as transportadoras poderão ser responsabilizadas por passageiros indevidamente documentados levados para os Estados Unidos.

O Guia de Informações para Transportadoras, oferecido pelo Serviço de Alfândega e Proteção das Fronteiras (CBP, na sigla em inglês) dos EUA, serve de referência para os profissionais do setor de viagens. O guia lista os documentos exigidos que se aplicam aos indivíduos que entram ou saem dos Estados Unidos. Pedimos que os funcionários das transportadoras se familiarizem com todas as seções da presente publicação, utilizando-a como referência ao examinar documentos de viagem. Para solicitar treinamento dos funcionários das transportadoras, envie seu pedido para o e-mail do Programa de Relacionamento com Transportadoras, CLP@cbp.dhs.gov.

Grupos Regionais de Relacionamento com Transportadoras (RCLG, na sigla em inglês) foram criados para auxiliar as transportadoras com perguntas referentes a problemas imediatos de embarque. O objetivo principal é auxiliar as transportadoras estrangeiras a determinar a entrada nos EUA e a autenticidade dos documentos de viagem. O RCLG responderá às perguntas da transportadora sobre a validade dos documentos de viagem apresentados ou a admissibilidade dos viajantes. Uma vez determinada a validade ou a admissibilidade, o RCLG fará uma RECOMENDAÇÃO, seja para embarcar o passageiro, seja para negar o embarque. A decisão final sobre o embarque será da transportadora. Os Grupos Regionais de Relacionamento com Transportadoras foram estabelecidos em Miami, Nova Iorque e Honolulu.

Se você estiver em um aeroporto atendido pelo Programa de Conselho à Imigração (IAP, na sigla em inglês) ou Programa de Segurança Conjunta (JSP, na sigla em inglês), entre em contato com um representante do IAP ou JSP.

Os RCLGs estão disponíveis 24 horas por dia. Este serviço está disponível a todas as transportadoras no mundo inteiro para qualquer voo com destino aos Estados Unidos.

RCLG	ÁREA DE SERVIÇO	TELEFONE
Honolulu	Ásia, Orla do Pacífico	808-237-4632
Miami	América Latina, Caribe	305-874-5444
Nova Iorque	Europa, África, Oriente Médio	718-487-5231

Da mesma forma, aconselha-se que os funcionários das transportadoras consultem dois websites do governo norte-americano para obter informações atualizadas e gerais: Serviço de Alfândega e Proteção das Fronteiras dos Estados Unidos www.cbp.gov e Departamento de Estado dos EUA, Assuntos Consulares www.travel.state.gov. Para solicitação de informações públicas, entre em contato com o Centro CBP INFO na página de internet <https://help.cbp.gov/app/home>

Parte I:

**Documentos necessários para
a entrada nos Estados Unidos**

I. Chegada por via aérea

A Iniciativa de Viagens do Hemisfério Ocidental (WHTI, na sigla em inglês) exige que todos os viajantes (inclusive os cidadãos americanos), que entrarem ou saírem por via aérea da América do Norte e da América do Sul, do Caribe e Bermuda, tenham um passaporte ou outro documento aceitável que estabeleça a identidade e nacionalidade do portador para entrar ou sair dos Estados Unidos.

Salvo indicação em contrário, todos os documentos de viagem devem ser válidos e estar dentro do prazo de validade.

A. CIDADÃOS AMERICANOS — devem apresentar um dos seguintes documentos:

- Passaporte americano
- Passaporte americano de emergência
- Cartão Nexus (somente pelos aeroportos canadenses, que têm um local de liberação prévia)

Categorias especiais de cidadãos americanos:

1. Cidadãos americanos militares na ativa poderão embarcar sem passaporte americano se estiverem em posse de ordens de viagem oficiais e carteira de identidade militar.
2. Cidadãos americanos marinheiros mercantes poderão embarcar sem passaporte americano se estiverem em posse do Cartão da Marinha Mercante dos EUA, indicando a cidadania americana e acompanhado de ordens de viagem oficiais.
3. Cidadãos e nacionais americanos que viajam **diretamente entre os Estados Unidos** e suas possessões e territórios sem tocar um porto ou local estrangeiro não necessitam apresentar um passaporte. Os territórios e possessões dos Estados Unidos incluem Guam, Porto Rico, Ilhas Virgens Americanas, Samoa Americana, Ilhas Swains e a Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais.

B. RESIDENTES DOS EUA — devem apresentar um dos seguintes documentos:

- Cartão de Residente Permanente, formulário I-551
- Cartão de Residente Condicional vencido, formulário I-551 acompanhado do formulário original I-797, Notificação de Ação, indicando que a validade do cartão foi prorrogada
- Visto de Imigrante e passaporte
- Carimbo de Residência Temporária (ADIT, na sigla em inglês) em um passaporte ou no formulário I-94
- Permissão de Reentrada, formulário I-327
- Documento de Viagem para Refugiados, formulário I-571
- Status de Proteção Temporária, formulário I-512T
- Autorização de Entrada Temporária, formulário I-512, ou cartão combinado de documento de autorização de emprego (EAD, na sigla em inglês)
- Carta de transporte emitida pelo governo americano/ Folha Lincoln de Embarque

Exceções

A criança nascida no exterior de pais residentes legais poderá embarcar, caso a criança tenha nascido durante a visita temporária da mãe, que é estrangeira com residência permanente legal ou cidadã dos Estados Unidos. Entretanto, o pedido de admissão da criança nos Estados Unidos deverá ser feito no prazo de dois anos após o nascimento, e a criança deverá estar acompanhada pelo pai ou mãe que está solicitando a readmissão como residente permanente após o primeiro retorno dos pais aos Estados Unidos depois do nascimento da criança.

A criança nascida no exterior de pais acompanhantes, após a emissão de um visto de imigrante para os pais, mas antes da admissão inicial dos pais como imigrantes, poderá embarcar, caso a criança tenha passaporte e certidão de nascimento.

Um estrangeiro membro das Forças Armadas Americanas com ordens oficiais e Cartão de Identificação Militar.

C. VISITANTES / PASSAGEIROS EM TRÂNSITO — devem apresentar o seguinte:

- Passaporte e visto (exceto em caso de isenção de visto)

Visitantes com isenção de visto:

Cidadãos canadenses

- É necessário apresentar passaporte. Isenção de requisitos de visto, com exceção das categorias E, K e V do visto de não imigrante (ver Parte IV).
- **Cartão Nexus** (somente pelos aeroportos canadenses que têm um local de liberação prévia)

Bermudenses

- É necessário apresentar passaporte. Isenção de requisitos de visto, com exceção das categorias E, K e V do visto de não imigrante (ver Parte IV).

Cidadãos mexicanos

- Passaporte e visto ou
- Passaporte e Cartão para Cruzamento da Fronteira (BCC, na sigla em inglês)

Diplomatas mexicanos (e familiares acompanhantes), com passaporte diplomático ou oficial, sem designação permanente para os Estados Unidos, poderão entrar sem visto ou Cartão para Cruzamento da Fronteira para uma estadia que não exceda seis meses. Os familiares que não estiverem viajando com o diplomata precisarão de visto para entrar nos Estados Unidos.

Funcionários da OTAN ligados à Sede Aliada da OTAN nos Estados Unidos que estejam viajando sob ordem oficial e tenham um cartão de identidade da OTAN são isentos das exigências de viajar com passaporte e visto.

Cidadãos das Bahamas ou súditos do Reino Unido residentes nas Bahamas: o visto não é necessário se, antes do embarque, o passageiro passar por inspeção prévia do CBP nas Bahamas para confirmar a sua admissibilidade.

Súditos do Reino Unido residentes nas Ilhas

Cayman ou Turcas e Caicos: o visto não será exigido se o passageiro chegar diretamente das Ilhas Cayman ou Turcas e Caicos e apresentar um certificado atual, emitido por um escrivão judicial, indicando que não tem antecedentes criminais.

Cidadãos britânicos das Ilhas Virgens Britânicas viajando diretamente para as Ilhas Virgens

Americanas: o visto não é obrigatório para cidadãos do Reino Unido provenientes das Ilhas Virgens Britânicas (BVI, na sigla em inglês) viajando diretamente das BVI para as Ilhas Virgens Americanas. Os cidadãos britânicos que residem nas BVI podem usar o Programa de Isenção de Visto.

Viajante pelo Programa de Isenção de Visto: cidadãos de países específicos têm direito a viajar para os Estados Unidos sem visto de turismo ou negócios para estadias de 90 dias ou menos.

Carteiras nacionais de identidade, cédulas, matrículas consulares, certificados de cidadania, certificados de naturalização e outras identidades civis ou documentos de estatística demográfica NÃO serão considerados documentos de viagem e NÃO são válidos para a saída dos EUA por via aérea.

*** Consulte o website do CDC para obter as informações mais atualizadas sobre viagem internacional:

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/travelers/index.html> ***

II. Chegada por via terrestre e marítima*

A. CIDADÃOS AMERICANOS devem apresentar um dos seguintes documentos:

- Passaporte Americano
- Cartão de Passaporte Americano
- Cartões de Viajantes Confiáveis (NEXUS, SENTRI, FAST ou Cartão de Entrada Global)
- Carteira de motorista aprimorada [em inglês, REAL ID], emitida pelo estado ou pela província
- Menores de 16 anos (ou menores de 19, se estiverem viajando com uma escola, grupo religioso ou outro grupo de jovens) precisam apresentar somente uma certidão de nascimento ou outra prova de cidadania. A certidão de nascimento pode ser original, cópia ou cópia autenticada.

Categorias especiais de cidadãos americanos:

- Cidadãos americanos **militares da ativa** com ordens de viagem oficiais e carteira de identidade militar poderão embarcar sem passaporte americano.
- Cidadãos americanos **marinheiros mercantes** em posse do Cartão Americano da Marinha Mercante indicando a cidadania americana poderão embarcar sem passaporte americano e as ordens de viagem oficiais que o acompanham.
- Cidadãos e nacionais americanos que **viam diretamente entre os Estados Unidos** e suas possessões e territórios sem tocar um porto ou local estrangeiro não necessitam apresentar um passaporte. Os territórios e possessões dos Estados Unidos incluem Guam, Porto Rico, Ilhas Virgens Americanas, Samoa Americana, Ilhas Swains e a Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais.
- Cartão tribal aprimorado
- Cartão de identidade de tribo indígena americana, com foto

* Chegada por via marítima proveniente do Hemisfério Ocidental. Se a chegada for por via marítima proveniente do Hemisfério Oriental, consulte a Seção I "Chegada por via aérea" para obter a lista dos documentos exigidos.

B. RESIDENTES DOS EUA — devem apresentar um dos seguintes documentos:

- Cartão de residente permanente, formulário I-551
- Cartão de residente condicional vencido, formulário I-551, acompanhado do formulário original I-797, Notificação de Ação, indicando que a validade do cartão foi prorrogada
- Visto de imigrante e passaporte
- Carimbo de residência temporária (“ADIT”) em um passaporte ou em um formulário I-94
- Permissão de Reentrada, formulário I-327
- Documento de Viagem para Refugiados, formulário I-571
- Status de Proteção Temporária, formulário I-512T
- Autorização de entrada temporária, formulário I-512, ou cartão combinado de EAD
- Documento de autorização de emprego, formulário I-766
- Carta de transporte emitida pelo governo americano/ Folha Lincoln de Embarque

Exceções

A criança nascida no exterior de pais residentes legais poderá embarcar/ser admitida como uma nova imigrante, sem apresentar o visto de imigrante, se a criança tiver nascido durante a visita temporária da mãe, que é estrangeira com residência permanente legal dos Estados Unidos. O pedido de admissão da criança nos Estados Unidos deverá ser feito no prazo de dois anos após o nascimento, e a criança deverá estar acompanhada pelo pai ou mãe que está solicitando a readmissão como residente permanente, após o primeiro retorno dos pais aos Estados Unidos depois do nascimento.

A criança nascida no exterior de pais acompanhantes, após a emissão de um visto de imigrante para os pais, mas antes da admissão inicial dos pais como imigrantes, poderá embarcar, caso a criança tenha passaporte e certidão de nascimento.

Um estrangeiro membro das Forças Armadas Americanas em posse de ordens oficiais e Cartão de Identificação Militar.

C. VISITANTES/PASSAGEIROS EM TRÂNSITO — devem apresentar o seguinte:

- Passaporte e visto (exceto em caso de isenção de visto)

Visitantes com isenção de visto

Cidadãos canadenses — devem apresentar um dos seguintes documentos:

- Passaporte
- Isenção de requisitos de visto, com exceção das categorias E, K e V do visto de não imigrante (ver Parte IV)
- Certificado de cidadania canadense
- NEXUS, FAST, SENTRI
- Cartão emitido pelo Departamento de Assuntos Indígenas e do Norte
- Carteira de motorista aprimorada, emitida pelo estado ou pela província
- Menores de 16 anos (ou menores de 19, se estiverem viajando com uma escola, grupo religioso ou outro grupo de jovens) precisam apresentar somente uma certidão de nascimento ou outra prova de cidadania. A certidão de nascimento pode ser original, cópia ou cópia autenticada.

Bermudenses

- É necessário apresentar passaporte. Isenção de requisitos de visto, com exceção das categorias E, K e V do visto de não imigrante (ver Parte IV).

Cidadãos mexicanos

- Passaporte e visto ou Cartão para Cruzamento da Fronteira (via terrestre)
- Passaporte e visto ou passaporte e Cartão para Cruzamento da Fronteira (via marítima)

Diplomatas mexicanos (e familiares acompanhantes) com passaportes diplomático ou oficial, sem designação permanente para os Estados Unidos, poderão entrar sem visto ou Cartão para Cruzamento da Fronteira para uma estadia que não exceda seis meses. Os familiares que NÃO estiverem viajando com o diplomata precisarão de visto para entrar nos Estados Unidos.

Funcionários da OTAN ligados à Sede Aliada da OTAN

nos Estados Unidos que estejam viajando sob ordem oficial e tenham um cartão de identidade da OTAN estão isentos das exigências de viajar com passaporte e visto.

Cidadãos das Bahamas ou Súditos do Reino Unido residentes das Bahamas: o visto não será necessário se, antes do embarque, o passageiro passar por inspeção prévia do CBP nas Bahamas para confirmar a sua admissibilidade.

Súditos do Reino Unido residentes das Ilhas Cayman ou Turcas e Caicos: o visto não será exigido se o passageiro chegar diretamente das Ilhas Cayman ou Turcas e Caicos e apresentar um certificado atual, emitido por um escrivão judicial, indicando que não tem antecedentes criminais.

Cidadãos do Reino Unido provenientes das Ilhas Virgens Britânicas, que estejam viajando diretamente e somente para as Ilhas Virgens Americanas: o visto não é obrigatório para cidadãos do Reino Unido provenientes das Ilhas Virgens Britânicas (BVI) que estejam viajando diretamente das BVI para as Ilhas Virgens Americanas. Os cidadãos britânicos que residem nas BVI podem usar o VWP.

Viajante pelo Programa de Isenção de Visto: cidadãos de países específicos têm direito a viajar para os Estados Unidos sem visto de turismo ou negócios para estadias de 90 dias ou menos.

*** Consulte o website do CDC para obter as informações mais atualizadas sobre viagem internacional:
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/travelers/index.html> ***

III. Outras categorias

A. PROGRAMA DE ISENÇÃO DE VISTO

O VWP permite que cidadãos de países específicos viajem para os Estados Unidos para turismo ou negócios por 90 dias ou menos, sem um visto.

Os cidadãos dos países listados na próxima página estão qualificados a viajar sem visto, contanto que satisfaçam os seguintes critérios:

- O passaporte precisa ser eletrônico.
- O viajante não é residente permanente dos Estados Unidos
- O viajante solicitou entrada no país para uma estadia de até 90 dias como visitante temporário para negócios, lazer ou em trânsito
- A chegada é por via aérea ou marítima por meio de uma transportadora signatária
- Tem um formulário aprovado do Sistema Eletrônico para Autorização de Viagem (ESTA, na sigla em inglês), verificado eletronicamente. Cópias impressas de uma aprovação ESTA não serão aceitas.*
- Tem passagens de volta/baldeação
- A viagem não pode terminar em território contínuo ou ilhas adjacentes, a menos que o viajante seja residente dessas áreas

** ESTA — Sistema Eletrônico para Autorização de Viagem*
O Sistema Eletrônico para Autorização de Viagem (ESTA, na sigla em inglês) é um sistema estabelecido na Internet para coletar informações sobre os cidadãos do Programa de Isenção de Visto antes de embarcarem em transportadoras aéreas ou marítimas com destino aos Estados Unidos. O cadastro no ESTA é obrigatório para os cidadãos de todos os 40 países. Consulte a página <http://esta.cbp.dhs.gov> para obter mais informações.

Países participantes do Programa de Isenção de Visto

Alemanha ³	Finlândia	Mônaco
Andorra	França	Noruega
Austrália	Grécia ⁴	Nova Zelândia
Áustria	Holanda	Polônia
Bélgica	Hungria	Portugal
Brunei	Irlanda	Reino Unido ²
Chile	Islândia	República Tcheca
Coreia do Sul	Itália	San Marino
Croácia	Japão	Singapura
Dinamarca	Letônia	Suécia
Eslováquia	Liechtenstein	Suíça
Eslovênia ¹	Lituânia	Taiwan ⁵
Espanha	Luxemburgo	
Estônia	Malta	

Programa de Isenção de Visto (continuação)

- 1. Cidadãos e nacionais da Eslovênia deverão usar somente o passaporte esloveno com capa vermelha para entrar nos Estados Unidos sob o Programa de Isenção de Visto.*
- 2. Os indivíduos que apresentarem passaporte do Reino Unido deverão possuir o direito irrestrito de residência permanente na Inglaterra, Escócia, País de Gales, Irlanda do Norte, Ilhas do Canal e Ilha de Man para serem elegíveis para o VWP. O campo de nacionalidade no passaporte deve constar "Cidadão Britânico".*
- 3. Passaportes de emergência e temporários e o Kinderreisepass alemão não serão válidos para viagem com isenção de visto. Para obter mais informações, consulte a página <http://www.cbp.gov/contact>.*
- 4. Apenas o passaporte eletrônico grego emitido pela Polícia Helênica é válido para viagens sob o VWP. Residentes gregos que possuem o passaporte Utopia emitido não podem viajar sob o VWP.*
- 5. Somente passaportes eletrônicos taiwaneses com números de identificação pessoal estão qualificados a participar do VWP.*

Os passaportes de emergência e temporários dos países do VWP estão sujeitos aos requisitos do passaporte eletrônico (e-passaport). Passaportes temporários e de emergência do VWP que não atenderem aos requisitos do e-passaport não serão aceitos para viajar sob o VWP para os Estados Unidos.

B. Programa de Isenção de Visto para Guam e a Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais (G-CNMI, na sigla em inglês)

Os candidatos ao GCVWP podem embarcar sem visto ao satisfazerem os seguintes critérios:

- Chegar por meio de uma transportadora signatária do VWP de G-CNMI
- Viajar diretamente para Guam ou CNMI
- Solicitar entrada para até 45 dias como visitante para negócios ou lazer
- Possuir passagem de ida e volta com data de partida confirmada, não superior a 45 dias da data de admissão
- Ter preenchido e assinado os formulários I-736 e I-94
- Ser cidadão e possuir um passaporte eletrônico emitido por de um dos seguintes países qualificados:

Austrália	Japão	Papua-Nova Guiné
Brunei	Malásia	Reino Unido
Coreia do Sul	Nauru	Singapura
Hong Kong*	Nova Zelândia	Taiwan**

** Inclusive cidadãos da antiga colônia de Hong Kong com passaporte do Reino Unido que indica "Cidadão britânico morando no exterior" ou portadores de documento de viagem da Região Administrativa Especial (SAR, na sigla em inglês). Esses dois documentos de viagem precisam ser apresentados junto com uma Carteira de Identidade de Hong Kong.*

**** Só se aplica a residentes de Taiwan que:**

- 1) *deram início à viagem em Taiwan, com voo direto de Taiwan para Guam ou CNMI.*
- 2) *têm uma Carteira de Identidade Nacional de Taiwan e um passaporte taiwanês válido, com permissão de reentrada válida emitida pelo Ministério das Relações Exteriores de Taiwan.*

C. AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA TEMPORÁRIA DE CIDADÃOS CHINESES NA CNMI

Cidadãos da República Popular da China podem solicitar autorização discricionária para entrada temporária na CNMI, caso a caso.

Requisitos das Transportadoras:

A fim de se qualificar para transportar cidadãos não imigrantes da República Popular da China para a CNMI, a transportadora deverá:

- Já ser signatária do Programa de Isenção de Visto para Guam-CNMI
- Garantir que os viajantes atendam os requisitos de qualificação para a autorização de entrada exclusiva temporária na CNMI

O CBP não aplicará multas contra a transportadora, nos termos da Seção 273 do INA, pelo embarque de tal estrangeiro não imigrante sem visto americano válido, desde que a transportadora seja signatária do Acordo de Isenção de Visto para Guam-CNMI e esteja ciente da sua responsabilidade em retirar tal estrangeiro, se ele for considerado inadmissível aos Estados Unidos, nos solos que não sejam INA 212(a)(7)(B)(i)(II).

Requisitos de qualificação de visitante:

Para se qualificar para a autorização de entrada temporária, antes de embarcar em uma transportadora para viajar para a CNMI, cada estrangeiro não imigrante deverá:

- Ser cidadão da República Popular da China (não inclui Regiões Administrativas Especiais como Macau);
- E permanecer apenas na CNMI por um período não superior a 14 (quatorze) dias;
- Estar em posse de uma passagem de ida e volta, não reembolsável e intransferível, com data de partida confirmada não superior a 14 (quatorze) dias a partir da data de entrada na CNMI;
- Chegar e partir de um destino estrangeiro;
- Não ter sido previamente removido, proibido ou banido de entrar nos EUA, incluindo a CNMI;
- Não ter permanecido de forma ilegal nos Estados Unidos, incluindo a CNMI;
- Não ter um visto B1/B2, de Negócios/Turismo nos EUA, anteriormente negado;
- Estar em posse de uma cópia impressa de um

formulário eletrônico de informação de isenção de visto para Guam e CNMI devidamente preenchido (formulário I-736 da CBP);

- Estar em posse de um passaporte válido e dentro do prazo de validade, legível por máquina, em conformidade com a ICAO (Organização Internacional da Aviação Civil);
- A autorização de entrada temporária é limitada à CNMI somente e não confere o benefício de viagem para outra localidade nos Estados Unidos ou suas possessões e territórios, incluindo Guam, Porto Rico, Ilhas Virgens Americanas, Samoa Americana e Ilhas Swain;
- Os visitantes que obtiverem entrada temporária nos termos dessa autorização não poderão procurar emprego formal ou informal no local.

AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA TEMPORÁRIA DE CIDADÃOS RUSSOS EM GUAM E/OU A CNMI

A partir de 3 de outubro de 2019, conforme publicado no Aviso de Registro Federal (FRN, na sigla em inglês) 2019-18841, nacionais da Federação Russa não serão mais elegíveis sob a política discricionária de autorização de entrada temporária para viajar sem visto para Guam e/ou CNMI. Será necessário que nacionais da Federação Russa possuam o devido visto para viajar para Guam e/ou CNMI.

D. VALIDADE DE CERTOS PASSAPORTES ESTRANGEIROS

Regra dos seis meses

Os visitantes que viajarem para os Estados Unidos precisam estar em posse de um passaporte válido por seis meses além do período da estadia planejada nos Estados Unidos. Os viajantes que solicitam a admissão dentro de seis meses da data de vencimento do passaporte constante da lista de países abaixo estão isentos do requisito de seis meses e podem ser admitidos até a data de vencimento do passaporte. Os viajantes em posse de passaportes de países que não se encontram na lista abaixo devem apresentar seus passaportes com um prazo de validade de, no mínimo, 6 meses além do período da estadia planejada.

África do Sul	Finlândia	Montenegro
Alemanha	França	Nepal
Andorra	Gabão	Nicarágua (para todos os passaportes)
Angola	Geórgia	Nigéria
Antígua e Barbuda	Granada	Noruega
Antilhas	Grécia	Nova Zelândia
Arábia Saudita	Guatemala	Palau
Argentina	Guiana	Panamá
Armênia	Guiné	Papua Nova Guiné
Aruba	Haiti	Paquistão
Austrália	Holanda	Paraguai
Áustria	Hong Kong	Peru
Bahamas	(Certificados de	Polônia
Barbados	Identidade e	Portugal
Bélgica	Passaportes)	Reino Unido
Belize	Hungria	República Dominicana
Bermuda	Índia	República Tcheca
Bolívia	Indonésia	Romênia
Bósnia e Herzegovina	Írlanda	Rússia
Brasil	Islândia	San Marino
Bulgária	Israel	Santa Lúcia
Canadá	Itália	São Cristóvão e Nevis
Catar	Jamaica	São Vicente e Granadinas
Chile	Japão	Seicheles
Chipre	Kosovo	Sérvia
Colômbia	Letônia	Singapura
Coreia do Sul	Líbano	Sri Lanka
Costa do Marfim	Líbia	Suécia
Costa Rica	Liechtenstein	Suíça
Croácia	Lituânia	Suriname
Dinamarca	Luxemburgo	Tailândia
Dominica	Macau	Taiwan
Egito	Macedônia do Norte	Trinidad e Tobago
El Salvador	Madagascar	Tunísia
Emirados Árabes Unidos	Malásia	Turquia
Eslováquia	Maldivas	Tuvalu
Eslovênia	Malta	Ucrânia
Espanha	Maurício	Uruguai
Estados Federados da	Mauritânia	Uzbequistão
Micronésia	México	Vaticano (Santa Sé)
Estônia	Mianmar	Venezuela
Etiópia	Moçambique	Zimbábue
Fiji	Mônaco	
Filipinas	Mongólia	

Para uma lista atualizada do clube dos países de visita de seis meses:
<https://fam.state.gov/FAM/09FAM/09FAM040309.html>

E. LISTA DE ILHAS ADJACENTES

Anguilla	Jamaica
Antígua	Marie-Galante
Aruba	Martinica
Bahamas	Miquelon
Barbados	Montserrat
Barbuda	República Dominicana
Bermuda	Saba
Bonaire	Santa Lúcia
Cuba*	Santo Eustáquio
Curaçau	São Bartolomeu
Dominica	São Cristóvão e Nevis
Granada	São Martim
Guadalupe	São Pedro
Haiti	São Vicente e Granadinas
Ilhas Cayman	Trinidad e Tobago
Ilhas Turcas e Caicos	
Ilhas Virgens Britânicas	

**Cuba não é sempre tratada como uma ilha adjacente para fins de entrada nos Estados Unidos. É excluída quando a referência específica assim determina.*

F. SISTEMA ELETRÔNICO DE ATUALIZAÇÃO DE VISTOS (EVUS, na sigla em inglês)

O EVUS é um sistema on-line usado por cidadãos chineses que possuem um visto B1/B2, B1 ou B2 de 10 anos com a finalidade de atualizar periodicamente informações biográficas básicas para facilitar suas viagens aos Estados Unidos. Além de um visto válido, exige-se que tais viajantes completem um cadastro no EVUS para entrar nos Estados Unidos. Cada cadastro no EVUS exigirá que o viajante forneça seu nome, data de nascimento, um contato de emergência, informações do passaporte, bem como informações biográficas e de trabalho. Os viajantes que precisam do EVUS devem ser aprovados antes de obter um cartão de embarque e chegar nos Estados Unidos. Para obter mais informações, acesse www.cbp.gov/EVUS.

G. REVALIDAÇÃO AUTOMÁTICA

Os visitantes (e cônjuges e/ou filhos acompanhantes) cujos vistos venceram poderão embarcar se atenderem aos seguintes requisitos:

- Cheguem do Canadá ou México
- Estejam ausentes dos Estados Unidos em viagem pelo Canadá ou México por 30 dias ou menos
- Estejam em posse de um formulário I-94 endossado ou um formulário eletrônico I-94 impresso mostrando um período com prazo ainda válido para a admissão inicial ou extensão da estadia
- Estejam em posse de um passaporte
- Não tenham pedido um novo visto para os EUA enquanto estavam no exterior
- Não tenham mudado ou tenham mantido o status de visitante (22 CFR 41.112(d))

Os estudantes e visitantes de intercâmbio com visto nas categorias F e J precisam satisfazer todos os seguintes requisitos a fim de se qualificarem para a revalidação automática:

- Cheguem do Canadá, México ou ilhas adjacentes (exceto Cuba)
- Estejam ausente dos Estados Unidos em viagem pelo Canadá, México ou ilhas adjacentes por 30 dias ou menos
- Estejam em posse de um certificado de qualificação, formulário I-20 para F-1, ou formulário DS-2019 para J-1
- Estejam em posse de um formulário I-94 endossado ou um formulário eletrônico I-94 impresso mostrando um período com prazo ainda válido para a admissão inicial ou extensão da estadia
- Estejam em posse de um passaporte
- Não tenham pedido novo visto para os EUA enquanto estavam no exterior
- Não tenham mudado ou tenham mantido o status de visitante (22 CFR 41.112(d))

Um formulário eletrônico I-94 impresso poderá ser usado para fins de revalidação.

As disposições referentes à revalidação automática de visto não se aplicam aos cidadãos do Irã, Sudão e Síria.

H. FORMULÁRIO I-94 EM VERSÃO ELETRÔNICA

O CBP gera formulários eletrônicos I-94 no ar e no mar, e, a partir de maio de 2021, em terra. Formulários I-94 em papel não são mais exigidos para viajantes por via área, marítima ou terrestre. Eles podem acessar seus formulários I-94 após a chegada por meio do website <https://i94.cbp.dhs.gov/I94> ou do HIPERLINK <https://www.cbp.gov/about/mobile-apps-directory/cbpone> — *Aplicativo Móvel CPB One*. Uma impressão do formulário I-94 é o mesmo que o formulário I-94 em papel.

Most Recent I-94 Results

For: DARRYL TIMOTHY WETTLAUFER

Most Recent I-94

Admission (I-94) Record Number : 77101186642
Most Recent Date of Entry: 2022 February 17
Class of Admission : L, LA
Admit Until Date : 02/18/2028
Details provided on the I-94 Information Form:

Last Name : [REDACTED]
First (Given) Name : [REDACTED]
Birth Date : [REDACTED]
Document Number : [REDACTED]
Country of Citizenship : Canada

GET THIS TRAVELER'S TRAVEL HISTORY

PREVIOUS PRINT

Parte II:

Desvios de Voos Internacionais

II. Desvios de Voos Internacionais

Desvios de voos internacionais podem ocorrer por vários motivos. Entre eles, parada de emergência para abastecimento, parada por motivos climáticos (mau tempo), parada por motivos mecânicos, parada por motivo de doença a bordo, outras paradas emergenciais, incluindo parada por motivo relacionado a incidentes de terrorismo, ou outras circunstâncias.

Quando um voo internacional for desviado para um destino nos Estados Unidos, que não seja o destino planejado, um diretor do CBP no local será notificado. A coordenação com as partes interessadas adequadas é essencial para evitar atrasos que exigiriam que os viajantes permanecessem no avião por mais de quatro horas. Informações sobre o contato específico no porto estão disponíveis em <https://www.cbp.gov/contact/ports>, caso necessário.

A troca de tripulação e o serviço de bordo de uma aeronave são permitidas em parada técnica, sem inspeção completa dos passageiros e das bagagens, desde que a transportadora forneça 100% dos dados eletrônicos do sistema de informações antecipadas sobre passageiros (API, na sigla em inglês) com antecedência, todos os passageiros permaneçam a bordo e nenhum passageiro ou carga sejam adicionados ou removidos na parada técnica. Para paradas técnicas de abastecimento programadas, se a transportadora transmitir menos que 100% das API, a transportadora deverá apresentar ao CBP, para processamento completo, todos os passageiros que não tiveram os dados transmitidos, incluindo suas bagagens. Caso a companhia aérea já tenha transmitido a API para o CBP, não será necessário retransmiti-la.

Assim como em qualquer emergência, a comunicação é essencial para a uma resolução adequada e bem-sucedida. O CBP designou pontos de contato para serem usados pelas autoridades das transportadoras aéreas e dos aeroportos. Tais contatos são gerenciados pelos funcionários administrativos do CBP, em localizações chaves e estão disponíveis sete dias por semana, 24 horas por dia. Através desses contatos, o CBP pode resolver, de forma eficaz, quaisquer problemas relacionados a atrasos de voos, cancelamentos, emergências a bordo e desvios.

Esse procedimento encontra-se disponível em <https://www.cbp.gov/sites/default/files/assets/documents/2019-Sep/CBP-Memo-Carriers-Flight-Diversion-20190516-seal-508.pdf>.

Parte III:

**Exemplos de documentos
de viagem dos EUA**

Parte III

PARTE III: Documentos de Viagem dos EUA

Passaportes Americanos	26–27
Passaportes Americanos de Emergência.....	27
Cartão de Passaporte dos EUA	28
Carteira de Identidade Militar	29
Carteira da Marinha Mercante dos EUA	30
Carteira de Motorista Aprimorada (Real ID)	30
Cartão Tribal Aprimorado.....	30
Cartão de Entrada Global	31
Cartão SENTRI	31
Cartão NEXUS.....	31
Cartões de Residente Permanente	32
Notificação de Ação	33
Carimbos ADIT	34
Visto de Imigrante	35
Permissão de Reentrada	36
Documento de Viagem para Refugiados.....	37
Novo formulário I-512T	38
Documentos de Autorização de Emprego (EAD)	40–41
Autorização de Entrada Temporária	42
Carta de Transporte.....	43
Folhas Lincoln de Embarque	44
Visto de Visitante Lincoln	45
Cartões para Cruzamento da Fronteira Americana	46
Laissez-Passer das Nações Unidas	47

Carteira de Identidade Militar

Os americanos em serviço militar ativo poderão embarcar sem passaporte se estiverem em posse de ordens oficiais de viagem e da Carteira de Identidade Militar.



Cartões de Identidade de Serviço Unificado de Nova Geração começaram a ser emitidos em julho de 2020.



Os Cartões de Identidade de Serviço Unificado são válidos até a data de validade constante na frente do cartão.

REQUEST AND AUTHORIZATION FOR TRAVEL OF DOD PERSONNEL <small>(Reference: Joint Travel Regulations (JTR), Chapter 5, Short-Term Air Transport and Other Airborne Support Travel)</small>		DATE OF BIRTH DDMMYY	
REQUEST FOR OFFICIAL TRAVEL			
1. NAME (Last, First, Middle Initial)		13. POSITION TITLE AND ORGANIZATION	
3. LOCATION OF PERMANENT DUTY STATION (POB)		4. ORGANIZATIONAL ELEMENT	
5. TYPE OF ORDER		6. DUTY STATION NUMBER (Include Zip Code)	
7. FINANCIAL		8. OFFICIAL USE ONLY	
14. AUTHORITY STATEMENT			
15. APPROVALS			
17. TRAVEL REQUISITION OFFICIAL (Use one approval)		18. TRAVEL APPROVAL OFFICIAL (Use one approval)	
19. AUTHORITY CITE/TITLE			
20. AUTHORITY ORDER NUMBER OFFICIAL (Use one approval)		21. DUTY STATION (7711) NUMBER	
DD FORM 1610, JAN 2001		22. TRAVEL ORDER NUMBER	

PRIVACY ACT STATEMENT <small>(5 U.S.C. 552a; 48 CFR 101-11.6; and E.O. 16094)</small>	
PRINCIPAL PURPOSE(S): Used for processing, approving, and accounting for official travel.	
ROUTINE USE(S): None.	
DISCLOSURE: Voluntary; however, failure to provide the requested information may delay or preclude timely authorization of your travel request.	
16. REQUIRED: Continued (for use upon request, such as when applying for promotion, separation pay, etc.)	
DD FORM 1610 (BACK), JAN 2001	

Formulários DD-1610 de Ordens Militares

Observação: algumas ordens de viagem militar não estão no formulário DD-1610

Carteira da Marinha Mercante dos EUA

A credencial da marinha mercante dos EUA poderá ser aceita no lugar do passaporte americano, contanto que o portador seja qualificado no documento como um cidadão americano e após ser dispensado de um navio ou esteja viajando para ingressar em um navio. “Em viagem de negócios somente”.



Carteira de Motorista Aprimorada (Real ID)



Cartão Tribal Aprimorado



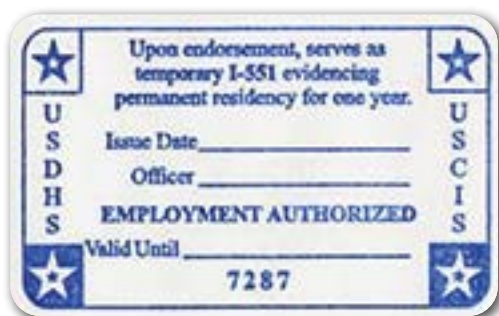
As carteiras de motorista aprimoradas e os cartões tribais aprimorados servem como identidade e prova de cidadania americana. Esses documentos estão sendo desenvolvidos por muitos estados para cumprir com as regras de viagem da WHTI. As carteiras de motorista aprimoradas e os cartões tribais aprimorados podem ser usados por cidadãos americanos em vez do passaporte para cruzar a fronteira com o Canadá ou com o México.

Carimbos ADIT

Um residente permanente legítimo (LPR, na sigla em inglês) pode entrar novamente nos Estados Unidos com um carimbo ADIT válido. O carimbo é fornecido a residentes como prova temporária do status de residência. O carimbo pode ser afixado ao passaporte ou ao formulário I-94. O carimbo pode ser emitido pelo CBP ou pelo USCIS.



Versão do CBP



Versão do USCIS

Permissão de Reentrada

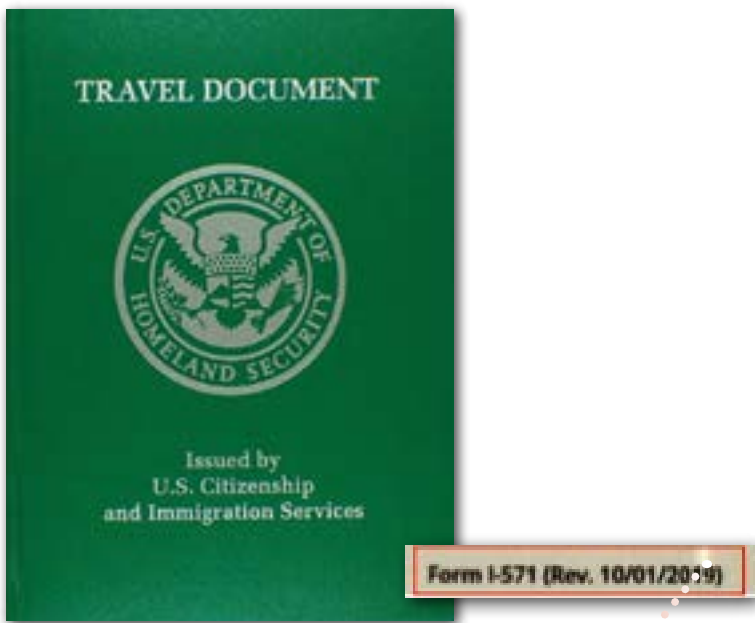
O residente permanente legítimo poderá entrar novamente nos Estados Unidos com uma Permissão de Reentrada (formulário I-327) quando estiver em posse de um cartão de residente permanente. A ausência nos Estados Unidos poderá ultrapassar um ano se for apresentada uma Permissão de Reentrada.



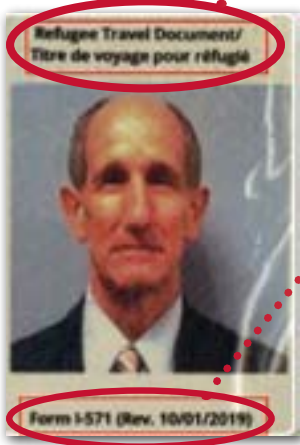
Versão de 2019

Documento de Viagem para Refugiados

O Documento de Viagem para Refugiados (formulário I-571) é válido para viagem dos Estados Unidos e para os Estados Unidos.



Refugee Travel Document/
Titre de voyage pour réfugié



Versão de 2019

Documentos de Autorização de Emprego (EAD)

Os Documentos de Autorização de Emprego (formulário I-766) são emitidos para residentes temporários legítimos dos Estados Unidos ou para certos indivíduos não imigrantes, servindo de prova de que estão autorizados a aceitar emprego. Se um EAD que estiver dentro do prazo de validade tiver a anotação “VÁLIDO PARA REENTRADA NOS EUA” na frente do cartão, as transportadoras poderão fazer o embarque dos passageiros que apresentarem esse documento. O EAD que tiver a anotação “VÁLIDO PARA REENTRADA NOS EUA” poderá ser usado como um documento autônomo.

Card Expires: 10/26/24



VALID FOR REENTRY TO U.S.



NOT VALID FOR REENTRY TO U.S.

Lembre-se: nem todos os Documentos de Autorização de Emprego são válidos para viagem. Se houver a anotação “NÃO É VÁLIDO PARA REENTRADA NOS EUA” na frente do cartão, as transportadoras não poderão fazer o embarque dos passageiros, a menos que tenham outros documentos americanos de entrada válidos, indicados no presente guia.

Documento de Autorização de Emprego

O “Cartão Combinado” (formulário I-766) serve como prova combinada de permissão de entrada temporária adiantada (formulário I-512, página 42) e autorização de emprego nos Estados Unidos. Se um EAD, que estiver dentro do prazo de validade, tiver a anotação “SERVE COMO PERMISSÃO DE SAÍDA TEMPORÁRIA ADIANTADA I-512” na frente do cartão, as transportadoras poderão fazer o embarque dos passageiros que apresentarem esse documento. O EAD que tiver a anotação “SERVE COMO PERMISSÃO DE SAÍDA TEMPORÁRIA ADIANTADA I-512” poderá ser usado como um documento autônomo.



Autorização de entrada temporária

A autorização de entrada temporária (formulário I-512) permite que o portador solicite a entrada ou reentrada nos Estados Unidos. O indivíduo que apresentar este documento poderá embarcar até o prazo de vencimento indicado no documento. Um endosso deste documento por qualquer carimbo não prorroga o prazo de validade indicado na carta de autorização de entrada temporária.

Department of Homeland Security
U.S. Citizenship and Immigration Services

I-512L, Authorization for Parole of an Alien into the United States

Name of Case: **DORIS THE BEAR** Date: **JULY 4 2017**

Issued At: **ARRBUSH WATER (111111)**

Case of Issue (State/City/Port): **VT/ST. ALBANS** Office of Issuance (City/State): **PORTLAND**

U.S. Address: **220 N. FOLSOM ST. ST. ALBANS, VT 05470**

Presentations of the attached duplicate will authorize a transportation fee to accept the parcel upon its arrival in the United States without having under section 212 of the Immigration and Nationality Act for bringing an alien who does not have a visa.

Presentations of the original of this document prior to June 18, 2016 will authorize an immigration officer at a port of entry in the United States to permit the named bearer, unless otherwise appears herein, to enter the United States.

NOTE: For an alien paroled pursuant to section 212(b)(7) of the Immigration and Nationality Act.

AUTHORIZATION: The holder of this authorization has been granted T nonimmigrant status pursuant to Section 214 of the Immigration and Nationality Act. The holder departed the United States temporarily for urgent humanitarian reasons and intends to return to the United States to resume status pursuant to the grant of T nonimmigrant status. Contingent upon his or her return to the United States, the holder of this document shall be paroled into the United States pursuant to the authority of the Center Director, St. Albans, Vermont. **SUBJECT TO MULTIPLE APPLICATIONS FOR PAROLE INTO THE UNITED STATES.**

NOTE TO APPLICANT: Presentations of this authorization will permit you to resume status pursuant to your grant of T nonimmigrant status upon your return to the United States. If your T nonimmigrant status is revoked, you may be subject to removal proceedings under 208(a)(1) or 240 of the Act. If, after April 6, 1997, you were unlawfully present in the United States for more than 180 days, you may be found inadmissible under section 212(c)(9)(B) of the Act while you remain in the United States. If you are found inadmissible, you will need to qualify for a waiver of inadmissibility for any subsequent request for permanent resident status.

Louis B. Zucchero
Louis B. Zucchero, Case Director

Vermont Service Center
Authorizing Officer

PHOTO

ARRIVAL STAMP

Form I-512L (Rev. 08/2016)

Observação: elementos de aparência e de informação do formulário I-512 podem variar, dependendo do órgão emissor.

Carta de Transporte

A carta de transporte pode ser emitida por uma embaixada ou um consulado americano a um cidadão americano, residente permanente legítimo ou refugiado. Essa carta é suficiente para entrar, contanto que o portador da carta viaje antes do prazo de validade dela.

Department of Homeland Security
U.S. Citizenship and Immigration Services

I-797E, Transportation Letter

AUTHORIZATION TO TRANSPORT ALIEN TO THE UNITED STATES

Date Issued: Jan 1, 2014
This Document Valid Until: Jul 1, 2014

Name of Brewer: _____
Date/Place of Birth: _____
Brewer's A-Number: _____
Gender: Male
Passport Number: _____

TO: TRANSPORTATION COMPANY
TO: U.S. CUSTOMS AND BORDER PROTECTION (CBP) OFFICER AT PORT-OF-ENTRY

The U.S. Department of Homeland Security, Citizenship and Immigration Services, has approved admission into the United States for the above named alien under Section 207(a) or Section 208(b)(2) of the Immigration and Nationality Act.

Presentation of this document will authorize a transportation line to accept the named Traveler, whose photograph is attached, on board for travel to the United States on or before Jul 1, 2014 without liability under Section 275(b) of the Immigration and Nationality Act for transporting an alien without a visa to the United States.

The Brewer whose photograph appears below has been instructed to present the original of this letter to the Transportation Company on which travel to the United States is intended. The above-named person has also been instructed to present the duplicate of this letter in a sealed envelope to the U.S. Customs and Border Protection (CBP) Officer at the port of entry used, where the sealed envelope should be opened.

Issued by: Roger Thornhill
Field Office Director
Beijing
Telephone: 86-236-5234-4452



Form I-797E (01/14)

Observação: elementos de aparência e de informação podem variar, dependendo do órgão emissor. As cartas podem ser emitidas pelo Departamento de Estado dos EUA, Fiscalização de Alfândega e de Imigração, Alfândega e Proteção das Fronteiras ou Serviço de Imigração e Cidadania.

Cartões para Cruzamento da Fronteira Americana

O Cartão para Cruzamento da Fronteira, emitido pelo Departamento de Estado dos EUA, é um cartão que combina um visto de turista B1/B2 com um Cartão de Cruzamento de Fronteira. O Cartão para Cruzamento da Fronteira será emitido somente a cidadãos mexicanos, que residem no México ao longo da fronteira com os Estados Unidos.



Parte IV:

Classificações dos vistos

PARTE IV: Classificações dos vistos

A-1	Funcionários do governo e família imediata
A-2	Funcionários do governo e família imediata
A-3	Funcionário de A-1 ou A-2
B-1	Visto temporário para visitantes a negócios
B-2	Visto temporário para visitantes a turismo
C-1	Transitando diretamente pelos Estados Unidos
C1/D	Visto combinado para trânsito e membros de tripulações
C-2	Viagem para as Nações Unidas
C-3	Funcionários do governo, família imediata/empregados em trânsito pelos Estados Unidos
CW-1	Para funcionários transitórios da Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais
CW-2	Cônjuge ou filho de portador de CW-1
D-1	Tripulante partindo na mesma embarcação de chegada
D-2	Tripulante partindo em outra embarcação ou meio de transporte
E-1	Comerciantes, cônjuge e filhos
E-2	Investidores, cônjuge e filhos
E-2C	Investidores da Comunidade das Ilhas Marianas Setentrionais, cônjuge ou filhos
E-3	Cidadãos australianos em ocupações especiais
E-3D	Cônjuge ou filho de portador de E-3
E-3R	E-3 retornando
F-1	Estudante acadêmico
F-2	Cônjuge ou filho de portador de F-1
F-3	Estudante viajante de cidadania canadense ou mexicana
G-1	Representantes e funcionários de organizações internacionais
G-2	Representantes e funcionários de organizações internacionais
G-3	Representantes e funcionários de organizações internacionais
G-4	Representantes e funcionários de organizações internacionais
G-5	Funcionários ou familiar imediato de portador de G1-4
H-1B	Ocupações especiais
H-1B1	Profissionais de livre comércio do Chile e de Singapura
H-1C	Enfermeiro
H-2A	Trabalhador agrícola temporário
H-2B	Trabalhador agrícola temporário, qualificado ou não qualificado
H-2R	H-2B retornando
H-3	Estagiário industrial
H-4	Cônjuge ou filho de portador de H-1 a H-3
I	Representantes da mídia estrangeira e familiar imediato
J-1	Visitante de intercâmbio
J-2	Cônjuge ou filho de portador de J-1
K-1	Noivo(a) de cidadão americano
K-2	Filho de portador de K-1
K-3	Cônjuge de cidadão americano
K-4	Filho de portador de K-3

L-1	Transferidos dentro da empresa
L-1B	Transferido dentro da empresa com conhecimento especializado
L-2	Cônjuge ou filho de portador de L-1
M-1	Estudante vocacional ou outro estudante não acadêmico
M-2	Cônjuge ou filho de portador de M-1
M-3	Estudante viajante de cidadania canadense ou mexicana
N-8	Pais de cidadão estrangeiro classificado como Imigrante Especial
N-9	Filho de portador de N-8 ou imigrante especial
NATO-1	Representantes e familiares
NATO-2	Representantes e familiares
NATO-3	Representantes e familiares
NATO-4	Representantes e familiares
NATO-5	Funcionários da NATO-1 a NATO-4
NATO-6	Funcionários de NATO-1 a NATO-4
NATO-7	Funcionários de NATO-1 a NATO-6 ou familiar imediato
O-1	Habilidade extraordinária
O-2	Acompanhante/assistente de portador de O-1
O-3	Cônjuge ou filho de portador de O-1 a O-2
P-1	Atletas individuais ou de equipe, grupo de entretenimento
P-2	Artistas e animadores em programa de intercâmbio recíproco
P-3	Artistas e animadores em programa cultural exclusivo
P-4	Cônjuge ou filho de portador de P-1 a P-3
Q-1	Intercâmbio cultural internacional
Q-2	Cultura do Processo de Paz da Irlanda
Q-3	Cônjuge ou filho de portador de Q-1 a Q-2
R-1	Trabalhador religioso
R-2	Cônjuge ou filho de portador de R-1
S	Não imigrante especial
T	Não imigrante especial
U	Não imigrante especial
TN	Visto comercial para Canadá e México, NAFTA
TD	Cônjuge ou filho de portador de TN
V-1	Cônjuge de residente permanente legal
V-2	Filho de portador de V-1
V-3	Filho derivado de portador de V-1 ou V-2
WB	Visitante a negócios admitido sob o Programa de Isenção de Visto
WT	Visitante em turismo admitido sob o Programa de Isenção de Visto
YY	Visto do Departamento de Estado emitido no lugar de carta de transporte
ZZ	Visto do Departamento de Estado emitido no lugar de carta de transporte
PARCIS	Autorização de entrada temporária da Operação Internacional do Serviço de Imigração e Cidadania dos Estados Unidos

Parte V:

**Tabela de transgressões sujeitas
à multa**

PARTE V: Seções passíveis de multa de acordo com a Lei de Imigração e Nacionalidade (INA, na sigla em inglês)

A tabela abaixo inclui multas emitidas pelo CBP nos termos da INA. Consulte a INA e os regulamentos vigentes para obter mais detalhes.

AMBIENTE	U.S.C e C.F.R.	Seção da INA	CIRCUNSTÂNCIA	Multa Máx.	MITIGAÇÃO
Ar Embarcação	Título 8, Seção 1221 do U.S.C. Título 8, Seção 231 do C.F.R.	Seção 231(a) Seção 231(b)	Ausência de I-94 ou I-94 com erro de digitação na chegada.	US\$ 1.436	Não
			Falta de envio de I-94 ou I-94 completado de forma errônea na saída.	US\$ 1.436	Não
Ar	Título 8, Seção 1224 do U.S.C. Título 8, Seção 234 do C.F.R.	234	Ausência de aviso prévio sobre chegada da aeronave ou pouso em local não autorizado.	US\$ 3.901	Sim
Ar/ Embarcação	Título 8, Seção 1253 do U.S.C.***	Seção 243(c)	Deixar de remover passageiro conforme exigido [ref. 241(d)(3)].	US\$ 3.289	Não
Ar/ Embarcação			Deixar de pagar as despesas de remoção de passageiro 241(e).	US\$ 3.289	Não
Ar/ Embarcação			Deixar de receber passageiro de volta conforme exigido [ref. 241(d)(1)].	US\$ 3.289	Não
Embarcação			Deixar de manter passageiro clandestino sob custódia até a inspeção [ref. 241(d)(2)].	US\$ 3.289	Não
Embarcação			Deixar de pagar pela remoção de passageiro clandestino conforme exigido [ref. 241(e)].	US\$ 3.289	Não
Embarcação			Deixar de remover passageiro clandestino [ref. 241(d)(2)(C)].	US\$ 8.224	Não

AMBIENTE	U.S.C e C.F.R.	Seção da INA	CIRCUNSTÂNCIA	Multa Máx.	MITIGAÇÃO
Embarcação	Título 8, Seção 1281 do U.S.C.	Seção 251(a)	Deixar de fornecer a lista completa da tripulação estrangeira na chegada.	US\$ 390	Não
Embarcação	Seção 251 do C.F.R.	Seção 251(b)	Deixar de informar pouso ilegal de tripulação estrangeira.	US\$ 390	Não
Embarcação		Seção 251(c)	Deixar de fornecer a lista completa da tripulação estrangeira na saída.	US\$ 390	Não
Embarcação	Título 8, Seção 1288 do U.S.C. Título 8, Seção 258 do C.F.R.	Seção 251(d)	Realização de trabalho de estiva não autorizado por parte de tripulação estrangeira [ref. 258].	US\$ 9.753	Não
Ar/ Embarcação	Título 8, Seção 1284 do U.S.C.	Seção 254(a) (1)	Deixar de manter tripulante estrangeiro sob custódia até a inspeção.	US\$ 5.851	Sim
Ar/ Embarcação		Seção 254(a) (2)	Deixar de manter tripulante estrangeiro sob custódia conforme exigido.	US\$ 5.851	Sim
Ar/ Embarcação		Seção 254(a) (3)	Deixar de remover tripulante estrangeiro conforme exigido. (Mitigação máxima US\$ 975)	US\$ 5.851	Sim
Ar/ Embarcação	Título 8, Seção 1285 do U.S.C.	Seção 255	Emprego em passageiros em embarcações de tripulantes com certas aflições	US\$ 1.951	Sim
Ar/ Embarcação	Título 8, Seção 1286 do U.S.C.	Seção 256	Demissão indevida de tripulante estrangeiro. (Mitigação máxima US\$ 2.925)	US\$ 5.851	Sim
Ar/ Embarcação	Título 8, Seção 1287 do U.S.C.	Seção 257	Trazer estrangeiro para os Estados Unidos como tripulante com o objetivo de evadir os dispositivos da INA.	US\$ 19.505	Não
Ar/ Embarcação	Título 8, Seção 1288 do U.S.C.	Seção 258	Exclusão de embarcações por realizar trabalho não autorizado em terra por tripulação estrangeira.	Exclusão	Sim

AMBIENTE	U.S.C e C.F.R.	Seção da INA	CIRCUNSTÂNCIA	Multa Máx.	MITIGAÇÃO
Ar/ Embarcação	Título 8, Seção 1321 do U.S.C. Título 8, Seção 271 do C.F.R.	Seção 271	Deixar de evitar a aterrissagem não autorizada de estrangeiros.	US\$ 5.851	Sim
Ar/ Embarcação	Título 8, Seção 1322 do U.S.C.	Seção 272	Trazer estrangeiro cuja entrada poderá ser negada com fundamento em estado de saúde.	US\$ 5.851	Não
Ar/ Embarcação	Título 8, Seção 1323 do U.S.C. Título 8, Seção 273 do C.F.R.	Seção 273(a) (1) Seção 273(a) (2)	Trazer estrangeiro sem documento de entrada válido, fora do prazo de validade.	US\$ 5.851	Sim
Ar/ Embarcação			Aceitar taxa, depósito ou qualquer remuneração como condição de embarque de um estrangeiro. (Mitigação não permitida)	US\$ 5.851	Não
Ar/ Embarcação			Trazer um estrangeiro sem passaporte legível por máquina (MRP, na sigla em inglês), após 26/10/04.	US\$ 5.851	Sim
Ar/ Embarcação			Trazer um estrangeiro com VWP sem uma fotografia digital, com um MRP, após 26/10/05.	US\$ 5.851	Sim
Ar/ Embarcação			Trazer um estrangeiro com VWP sem um MRP, com um chip biométrico embutido após 26/10/06.	US\$ 5.851	Sim
Ar/ Embarcação			Trazer um estrangeiro com VWP sem uma autorização da ESTA	US\$ 5.851	Sim

* Os valores das multas e penalidades foram aumentados de acordo com os requisitos da Lei de Ajuste de Inflação de Penalidades Federais de 1990, alterada pela Lei de Melhoria da Cobrança de Dívidas de 1996 e pela Lei de Melhorias da Lei de Ajuste de Inflação de Penalidades Cíveis Federais de 2015. O Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos publicou um regulamento que ajusta, pela inflação, as penalidades monetárias civis a partir de 18 de outubro de 2021. O Ajuste de 2021 é feito de acordo com os Ajustes de Penalidade Monetária Civil pela Inflação publicados no Registro Federal (Vol. 86, no. 198.)

** A Seção 402 da Lei de Segurança Aprimorada de Fronteira e Reforma de Entrada de Vistos de 2002 elevou a penalidade básica por falha no cumprimento dos requisitos para US\$ 1.000 por violação.

*** OBSERVAÇÃO: as multas previstas na Seção 243(c) da INA se originam das violações do Título 8, Seção 1231 do U.S.C. (Seção 241 da INA), pelo não cumprimento e certas ordens relacionadas à detenção e remoção de estrangeiros.

Parte VI:

**Resumo para consulta rápida
sobre os documentos de viagem**

Documentos necessários para CHEGADA por via aérea

Cidadãos americanos

precisam apresentar um dos seguintes documentos:



Passaporte americano



Carteira de Identidade Militar
(com ordens de viagem oficiais)



Cartão da Marinha Mercante



Cartão NEXUS
(somente através de aeroportos canadenses)

Documentos necessários para CHEGADA por via aérea

Cidadãos do Canadá e das Bermudas
precisam apresentar um dos seguintes documentos:



Passaporte



Este carimbo afixado dentro de um passaporte do Reino Unido é prova de cidadania bermudense



Cartão NEXUS
(somente através de aeroportos canadenses)



Carta de Autorização de
Entrada Temporária

Documentos necessários para CHEGADA por via aérea

Os cidadãos mexicanos
precisam apresentar um dos seguintes documentos:



Passaporte e Visto



Passaporte e Cartão para Cruzamento da Fronteira



Carta de Autorização de
Entrada Temporária



EAD dentro do prazo de
validade

Documentos necessários para CHEGADA por via aérea

Residentes Permanentes Legítimos
precisam apresentar um dos seguintes documentos:



Carimbo ADIT



Documentos de viagem
emitidos pelo DHS



Visto de Imigrante



Cartão de Residente Permanente



Folha Lincoln de Embarque



Carta de Transporte

Documentos necessários para CHEGADA por via aérea

Viajantes qualificados para VWP
precisam apresentar um dos seguintes documentos:



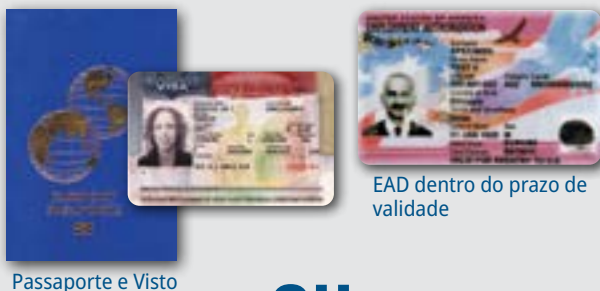
Devem ter um passaporte eletrônico

Documentos necessários para CHEGADA por via aérea

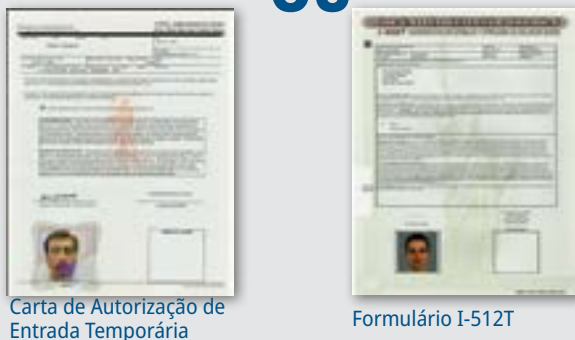
Viajantes qualificados para VWP (continuação):



Todos os demais precisam apresentar o seguinte:



OU



Documentos necessários para SAÍDA por via aérea

Cidadãos americanos

precisam apresentar um dos seguintes documentos:



Passaporte



Cartão NEXUS



Carteira de Identidade Militar
(com ordens de viagem oficiais)



Cartão da Marinha Mercante

Documentos necessários para SAÍDA por via aérea

Os Residentes Permanentes Legítimos precisam apresentar um dos seguintes documentos:



Cartão de Residente Permanente



Visto de Imigrante



Documentos de viagem emitidos pelo DHS



Passaporte



Carimbo ADIT

Documentos necessários para SAÍDA por via aérea

Os cidadãos canadenses
precisam apresentar um dos seguintes documentos:



Cartão NEXUS



Passaporte

Todos os demais precisam apresentar um
passaporte ou documento de viagem de emergência ou
ordem de remoção.



Passaporte



Carta de Viagem Única



Documento de Viagem de Emergência

Documentos necessários para SAÍDA por via aérea

Exemplos de documentos **não** aceitáveis
para entrada ou saída dos Estados Unidos por via aérea:

- Carteira de motorista
- Certidão de nascimento
- Cartão de Passaporte dos EUA
- Certificado de Cidadania (ou cartão)
- Certificado de Naturalização
- Matrícula Consular
- Cédula
- Cartão Nacional de Identificação

Em caso de dúvidas, entre em contato com o
Grupo Regional de Relação com Transportadoras do CBP.

Documentos necessários por via TERRESTRE e MARÍTIMA

Cidadãos americanos

precisam apresentar um dos seguintes documentos:



Passaporte americano



Cartão de Passaporte dos EUA



Cartão SENTRI



Cartão NEXUS



Carteira de motorista aprimorada, emitida pelo estado ou pela província



Cartão Tribal



Cartão de Entrada Global



Cartão FAST

Documentos necessários por via TERRESTRE e MARÍTIMA

Os cidadãos canadenses
precisam apresentar um dos seguintes documentos:



Cartão NEXUS



Passaporte



Cartão SENTRI/Cartão FAST



Cartão de Assuntos do Norte



Carteira de motorista aprimorada,
emitida pelo estado ou pela província

Parte VII:

**Sistema de informações
antecipadas sobre passageiros**

O sistema de informações antecipadas sobre passageiros (APIS, na sigla em inglês) foi desenvolvido pelo governo dos EUA em 1989 como um programa voluntário em cooperação com as companhias aéreas. Os exigência mandatórias do APIS foram inicialmente implementadas nos termos da Lei de Segurança de Aviação e Transporte e da Lei de Segurança Aprimorada de Fronteiras e Reforma de Vistos de 2002. De acordo com as recomendações feitas pela comissão convocada após os ataques de 11 de setembro, o Congresso americano decretou que o DHS estabelecesse uma exigência de receber informações antecipadamente sobre os passageiros internacionais que viajam por via aérea e marítima, antes da saída, conforme exigido pela Lei de Reforma da Inteligência e Prevenção ao Terrorismo (IRTPA) de 2004.

Regra Final do APIS

No dia 7 de abril de 2005, o CBP publicou a Regra Final do APIS. De acordo com as regras, as transportadoras eram obrigadas a transmitir de forma eletrônica os dados APIS de passageiros e tripulantes para voos comerciais chegando e partindo dos Estados Unidos. A regra estabelecia os tipos de dados para cada viajante, entre eles o nome completo, a data de nascimento e informações presentes nos documentos. Muitos dos dados exigidos são encontrados na área de leitura eletrônica de um passaporte.

APIS Antes da Saída e Consulta Rápida e Interativa do APIS

Em 23 de agosto de 2007, o CBP publicou a regra final antes da saída do APIS, vigente a partir de 19 de fevereiro de 2008. A regra serve de emenda para os regulamentos existentes e oferece três opções para as transportadoras aéreas comerciais transmitirem os dados necessários.

Transmissão do APIS

As transportadoras podem transmitir as informações APIS antes da saída por uma das seguintes formas:

- Usando a Transmissão em Lote do APIS, com um formulário interativo ou não interativo, que exige que as transportadoras aéreas transmitam o manifesto completo de todos os passageiros 30 minutos antes da saída.
- Usando a o modo de consulta rápida do APIS, que permite que as transportadoras aéreas transmitam dados em tempo real, à medida que os passageiros fazem o check-in do voos do embarque.

Para as embarcações que partem de portos estrangeiros com destino aos EUA, exige-se que os dados do manifesto de chegada dos passageiros e da tripulação sejam transmitidos entre 24 e 96 horas antes da chegada. As embarcações que partem dos Estados Unidos deverão transmitir os dados do APIS 60 minutos antes da partida.

Confirmação de Documentos do APIS

O programa validação de documento do CBP compara os dados APIS pré-partida com as informações documentais que o CBP possui em seu acervo. Através da validação de documento, o CBP verifica os dados APIS e usa a comunicação interativa existente para avisar às transportadoras se os dados estão arquivados e se o documento americano é válido para viajar. Isso aumenta a segurança e agiliza o processo de check-in.

A fim de garantir uma correspondência precisa, dados como o nome do viajante, a data de nascimento e o número e país emissor do documento devem estar completos e corretos. Isso pode ser feito pela transmissão dos dados contidos na zona legível por máquina do passaporte e pela transmissão das informações do visto dos EUA ou cartão LPR no campo do documento secundário.

Este programa é atualmente voluntário e será obrigatório no futuro.

Para obter mais informações, entre em contato com o administrador da conta do APIS.

Parte VIII:

Tráfico de pessoas

Possíveis vítimas de tráfico de pessoas



O tráfico de pessoas é um problema global que atinge todos os países do mundo; milhares de adultos e crianças são traficados para trabalho forçado e para o comércio sexual em todo o mundo.

O tráfico de pessoas envolve o uso da força, fraude ou coerção para explorar alguém para o trabalho forçado, a servidão doméstica ou o sexo comercial. Segundo leis federais, qualquer menor de idade (abaixo de 18 anos) que participe de sexo comercial é vítima de tráfico de pessoas, independentemente da existência ou não de força, fraude ou coerção. As vítimas do tráfico de pessoas podem ter qualquer idade, ser de qualquer cidadania ou gênero e estar em qualquer situação de imigração.

Os traficantes de pessoas podem usar voos em companhias aéreas comerciais como meio de facilitar o crime, seja trazendo vítimas para os Estados Unidos, seja movendo-as dentro do país. Todos os dias, os funcionários da indústria da aviação interagem com milhares de pessoas e têm a oportunidade de identificar atividades suspeitas de tráfico de pessoas. A Iniciativa “Blue Lightning” (Relâmpago Azul), uma das linhas de trabalho da “Blue Campaign” (Campanha Azul), do Departamento de Segurança Nacional dos EUA, é uma iniciativa conjunta, encabeçada pelo CBP e pelo Departamento de Transporte. A iniciativa treina os empregados da indústria de aviação para identificar possíveis vítimas do tráfico de pessoas e para notificar as autoridades em tempo real.

Há muitos indicadores do tráfico de pessoas. Abaixo estão quatro indicadores com os quais você pode se deparar:

- A pessoa não possui nenhum controle sobre sua viagem e documentos de identificação

- A pessoa não tem liberdade de movimento para interagir socialmente
- A pessoa não possui nenhum meio lógico de chegar ao seu destino ou não tem conhecimento sobre o mesmo
- Uma criança viajante parece não estar acompanhada por seu pai/sua mãe ou um responsável legítimo

Caso você identifique indicadores de tráfico de pessoas em solo, no ar ou em voos americanos nacionais ou internacionais, denuncie logo que possível para o disque-denúncia do DHS, usando uma das seguintes opções:

- Ligue para 866-347-2423 (ligação gratuita nos EUA e no Canadá), 24 horas por dia
- Ligue para 802-872-6199 (ligação paga) de qualquer lugar do mundo, 24 horas por dia
- Respeite as normas da sua companhia aérea para fazer uma denúncia imediatamente. Isso pode ser feito por meio do “Aircraft Communications Addressing and Reporting System” (Sistema de Comunicações da Aeronave para Notificação e Tomada de Providências) ou da “Domestic Event Network” (Rede de Eventos Domésticos).
- Em situação de emergência, ligue para 911 ou entre em contato com as autoridades policiais locais

Não confronte o traficante suspeito nem a vítima suspeita.

Não chame atenção desnecessária para si mesmo, para o traficante suspeito ou para a vítima, pois isso pode dar sinal de suas suspeitas.

Denuncie suas observações.

Denuncie sua suspeita como uma “suspeita BLI”.

Para obter informações adicionais sobre a iniciativa Blue Lightning, acesse www.cbp.gov/border-security/human-trafficking/blue-lightning.

Se a sua companhia aérea quiser fazer parte da iniciativa Blue Lightning, entre em contato com bluecampaign@hq.dhs.gov.

Para obter informações sobre a Blue Campaign do DHS, acesse www.dhs.gov/blue-campaign.



U.S. Customs and
Border Protection

U.S. Customs and Border Protection
Washington, DC 20229

www.cbp.gov

Publicação CBP 1309-0323
Portuguese